

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

COMARCA DE ARACAJU
Praça Camerino, 205, B. São José, Aracaju - Estado de Sergipe - CEP 49.015-060

E-Mail: cart_of1@infonet.com.br

Tel.: (079) 3025-9400

Certidão de Inteiro Teor

Registro Geral - Livro N.2-

Comarca de Aracaju

Ano 200 ~~08~~

Matrícula N. 25.717 Data 12 de maio Imóvel:

IMÓVEL: Um Galpão sob nº 548, situado à Rua Rio Grande do Sul, bairro Siqueira Campos, nesta Capital, medindo 9,30 m (nove metros e trinta centímetros) de largura na frente e no fundo, por 29,80 m (vinte e nove metros e oitenta centímetros) de comprimento em ambos os lados. Limitando-se ao Sul com a Rua Rio Grande do Sul, ao norte com imóvel de 638, da rua Distrito Federal, ao leste com imóvel nº 534, situado à Rua Rio Grande do Sul e ao oeste com o galpão número 558, situado na Rua Rio Grande do sul, perfazendo uma área total de duzentos e setenta e sete metros e quatorze decímetros quadrados (277,14 m²). **PROPRIETÁRIO:** NASSAL - NASCIMENTO SALES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 15.616.691/0001-20, com sede na Rua Acre, nº 2.116, Bairro América, nesta cidade. **NUMERO ANTERIOR:** 13.937, às fls. 87, livro 2-CZ.

Oficial - Bel. Luiz de Santana: 


AV-1/25.717: A matrícula supra foi aberta a pedido do proprietário. Aracaju, segunda-feira, 12 de maio de 2008.

Oficial - Bel. Luiz de Santana:  Selo nº DA001225893 § único do art.14 boleto 149080006717. arq. 364/2008


REG-2/25.717: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, datada de 05 de março de 2008, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, concede a NASSAL - NASCIMENTO SALES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 15.616.691/0001-20, com sede na Rua Acre, nº 2.116, Bairro América, nesta cidade, um financiamento, da importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), incidido a juros remuneratórios obtidos pela composição de 100% da taxa CDI CETIP e do sobrepreço de 0,60% a.m, representado uma taxa efetiva anual de 7,44%, pelo prazo 12 meses, a começar em 05 de março de 2008, tendo sido oferecido para garantia da dívida confessada em alienação fiduciária o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 95.613,30 (noventa e cinco mil, seiscentos e treze reais e trinta centavos). Condições Outras: As do próprio contrato. Aracaju, quinta-feira, 15 de maio de 2008

Oficial - Bel. Luiz de Santana:  Selo nº DA 001389481 § único do art.14 boleto 149080006944 Arq. 383/2008

AV-3/25.717: Através do Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, datado de 04 de março de 2009, fica aditada a cédula de crédito bancário objeto do registro 2-25.717, no tocante ao seu vencimento, que fica alterado para 04/03/2010, com juros remuneratórios, por força deste aditamento passam a ser obtidos pela composição da taxa CDI CETIP e do sobrepreço efetivo mensal de 0,65% representando taxa de sobrepreço anual efetiva de 8,08%, ficando ratificada as demais condições e cláusulas ajustadas na CCB original, em especial aquelas que reportam às garantias ofertadas, sendo certo a ratificação das cláusulas que com estas não conflitarem, devendo o presente termo integra-los e complementá-los para os fins de direito. Aracaju, segunda-feira, 23 de março de 2009.

Oficial Substituto - Max Soares de Santana:  Selo nº DA001311844 arq. 286/2009

AV-4/25.717: Através do Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, datado de 01 de março de 2010, fica aditada a cédula de crédito bancário objeto do registro 2-25.717, no tocante ao seu vencimento, que fica alterado para 01/03/2011, com juros remuneratórios, por força deste aditamento passam a ser obtidos pela composição da taxa CDI CETIP e do sobrepreço efetivo mensal de 0,65% representando taxa de sobrepreço anual efetiva de 8,08%, ficando ratificada as demais condições e cláusulas ajustadas na CCB original, em especial aquelas que reportam às garantias ofertadas, sendo certo a ratificação das cláusulas que com estas não conflitarem, devendo o presente termo integra-los e complementá-los para os fins de direito. Aracaju, terça-feira, 06 de abril de 2009.

Oficial - Bel Luiz de Santana:  Selo nº 001957283 boleto 149100003172 arq. 507/2010

CONTINUA NO VERSO

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
COMARCA DE ARACAJU**

Praca Camerino, 205, B. São José, Aracaju - Estado de Sergipe - CEP 49.015-060

E-Mail: cart_of1@infonet.com.br

Tel.: (079) 3025-9400

Certidão de Inteiro Teor

AV-5/25.717: Através do Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, datado de 28 de fevereiro de 2011, fica aditada a cédula de crédito bancário objeto do registro 2-25.717, no tocante ao seu vencimento, que fica alterado para 28.03.2012, cujo valor passa a ser de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais), com juros remuneratório que passa a ser obtidos pela composição da taxa CDI CETIP e do sobrepreço efetivo mensal de 0,7000%, representando taxa de sobrepreço anual efetiva de 8,7300% ficando ratificada as demais condições e cláusulas ajustadas na CCB original, em especial aquelas que se reportam às garantias ofertadas, sendo certo a ratificação das cláusulas que com estas não conflitam, devendo o presente integra-los e complementá-los para todos os fins de direito. Aracaju, terça-feira, 19 de abril de 2011.

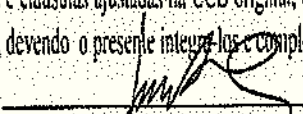
Oficial - Bel. Luiz de Santana:


Escrevente Comprossada

Selo DA 0220520 boleto 149110004826 arq. 621/2011

AV-6/25.717: Através do Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, datado de 28 de fevereiro de 2012, fica aditada pela 4ª vez, a cédula de crédito bancário objeto do registro 2-25.717, no tocante ao seu vencimento, que fica alterado para 28/02/2013, cujo valor passa a ser de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais), com juros remuneratório que passa a ser obtidos pela composição da taxa CDI CETIP e do sobrepreço efetivo mensal, representando taxa de sobrepreço anual efetiva, ficando ratificada as demais condições e cláusulas ajustadas na CCB original, em especial aquelas que se reportam às garantias ofertadas, sendo certo a ratificação das cláusulas que com estas não conflitam, devendo o presente integra-los e complementá-los para todos os fins de direito. Aracaju, segunda-feira, 14 de maio de 2012.

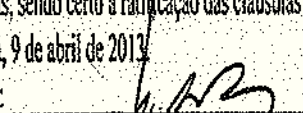
Oficial - Bel. Luiz de Santana:



Selo SE DA 0804105 § único do art.14 boleto 149120006494 arq. 699/2012

AV-7/25.717: Através do Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, datado de 26 de fevereiro de 2013, fica aditada pela 5ª vez, a cédula de Crédito Bancário objeto do registro 2-25.717, no tocante ao seu vencimento, que fica alterado para 26/02/2014, cujo valor passa a ser de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais), com juros remuneratório que passa a ser obtidos pela composição da taxa CDI CETIP e do sobrepreço efetivo mensal, representando taxa de sobrepreço efetiva mensal de 0,9000%, representando taxa de sobrepreço anual efetiva de 11,3500%, ficando ratificada as demais condições e cláusulas ajustadas na CCB original, em especial aquelas que se reportam às garantias ofertadas, sendo certo a ratificação das cláusulas que com estas não conflitam, devendo o presente integra-los e complementá-los para todos os fins de direito. Aracaju, terça-feira, 9 de abril de 2013.

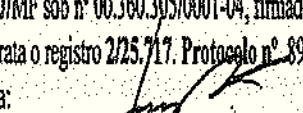
Oficial - Bel. Luiz de Santana:



Selo SE DA 1008833 § único do art. 14 boleto 149130004122 arq. 557/2013

AV-8/25.717: Ut Requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto, vigente na data do presente instrumento, com sede em Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, firmado em 27 de junho de 2019 e arquivado neste oficialato sob nº 706/2019, certifico que fica cancelada a alienação fiduciária de que trata o registro 2/25.717. Protocolo nº 89.509. Aracaju, quinta-feira, 27 de junho de 2019.

Oficial - Bel. Luiz de Santana:



Selo TJSE: 201929507031141 Acesso: www.tjse.jus.br/x/MYU4UN Boleto 149190007136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

Registro Geral - Livro N.2 -

Comarca de Aracaju

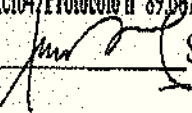
Ano 20 19

Matrícula N. 25.717

Data 19 de julho

Imóvel:

REG-9/25.717: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, sob número 22.1500.606.0000340/94 datados de 17 de julho de 2019, a **CREDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto, vigente na data do presente instrumento, com sede em Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, concedeu a **EMITENTE: NASCIMENTO E SALES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.801.309/0001-98, com sede na Rua Acre, nº 2116, Sala A, Bairro América, nesta cidade, um empréstimo no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), como Capital de Giro sem destinação específica, que será restituído nas datas e condições aqui fixadas, cujo prazo de vigência corresponde à data de vencimento da operação, estipulada no item 2. - Do Pagamento: O principal e os juros remuneratórios serão pagos mediante débito na conta indicada e autorizada pela emitente no item 2, ou por meio de boleto avulso emitido pela CAIXA. Que para fins de amortização ou de liquidação antecipada das operações prefixadas, com empresas que trata lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas as regras de cálculo definidas na resolução CMN nº 3.516/2007, obrigando-se a liquidar em 17/07/2023, todas as obrigações decorrentes deste instrumento, tendo sido oferecido pela empresa, **NASSAL - NASCIMENTO E SALES CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.616.691/0001-20, com sede à Rua Acre, número 2.116, Bairro América, nesta cidade, para garantia da dívida confessada em alienação fiduciária, o imóvel objeto da matrícula supra, que para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04, foi avaliado em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Condições outras:- As do próprio contrato, que a via fica arquivada neste oficialato sob nº 14/2019, fazendo parte o integrante deste registro. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens Pesquisa Negativa, sob números: 7a55.6a08.27c7.28fb.5865.4e58.c6f2.49af.d208.289e; ebd3.56d8.4343.2d74.ca4c.4aa3.b835.9176.0175.ce37 e 2ca6.ebfb.338c.b04b.3052.5d2b.6064.efce.456c.cfb4/Protocolo nº 89.667. Aracaju, sexta-feira, 19 de julho de 2019.

Oficial - Bel. Luiz de Santana:  Selo TJSE: 201929507034655 Acesso: www.tjse.jus.br/x/A3KQHX Boleto 149190008012

AV-10/25.717: Certifico face requerimento firmado em 27 de outubro de 2022, nos termos do disposto no artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, por solicitação da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto, vigente na data do presente instrumento, com sede em Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia, nº 22.1500.606.0000340-94, firmado em 17/07/2019, fica consolidada, em seu nome, o imóvel objeto desta matrícula, transferido-se ao mesmo a posse, domínio e ação, por não ter sido purgado os débitos em atraso, dado em alienação fiduciária, pelo Devedor, **NASSAL - NASCIMENTO E SALES CONSTRUÇÃO LTDA**, acima qualificada, no valor atribuído de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Foi pago **DAM - Documento de Arrecadação Municipal (ITBI)** através da Guia sob nº 6519/2022, sendo avaliado pela Secretaria Municipal da Fazenda em R\$ 100.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Protocolo nº 100618. Aracaju, segunda-feira, 28 de novembro de 2022. arq. 1200/2022

Oficial Substituto - Max Soares de Santana:  Selo TJSE: 202229507044065 Acesso: www.tjse.jus.br/x/QRN8FP boleto 149220012461

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE ARACAJU

Taboão - Bol. Luiz de Santana | e-mail: extra1@aracaju.tjse.jus.br

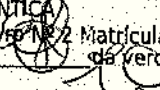
Praca Cooperino, 295 - São José - Aracaju - Sergipe - Cnpj: 49015-010 - Tel: (79) 3025-9400

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICADO E DOU FE, QUE A PRESENTE É REPRODUÇÃO

AUTÊNTICA

Do Livro N.º 2 Matrícula 25.717 Desta Cartório Em

Pest.º  da Verdade. Aracaju, 06 de Dezembro de 2022



Elisaine Santos Silva

Oficial De Registro Público

Selo TJSE: 202229507044967

Acesso: www.tjse.jus.br/x/YN69KT

Emolumentos: R\$ 53,74 - FERD: R\$ 10,75

Total: R\$ 64,49

